

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAIS - UNIM AIS

EDITAL Nº 07/2024 **Processo Seletivo do Curso de Medicina 2024/2** **RETIFICAÇÃO Nº2**

O Centro Universitário Mais - UniMais (Código e-MEC 4259), credenciado pela Portaria MEC nº. 339, de 09 de abril de 2024, por intermédio de sua Comissão Organizadora do Processo Seletivo, neste representado pela Pró-Reitoria Acadêmica e Administrativa, torna pública, as normas e procedimentos para Processo Seletivo Vestibular 2024.2 do Curso de Graduação em Medicina, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo de que trata o presente EDITAL, destina-se à selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pelo Centro Universitário Mais - UniMais, curso autorizado pela Portaria MEC nº 588, de 24 de outubro de 2024, publicado no DOU nº 208, de 25.10.2024, Seção 1, página 19, até o preenchimento das vagas autorizadas, exclusivamente para o segundo semestre letivo do ano de 2024, em duas modalidades de seleção:

- **Modalidade I** – Aproveitamento do Desempenho no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).
- **Modalidade II** - Portador de Diploma de Graduação em Curso Superior.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo UniMais 2024.2 – Curso de Medicina selecionará candidatos segundo o número de vagas oferecidas no curso.

2.2. As vagas do curso, cidade de oferta com o respectivo turno, o sistema e a duração constam do quadro abaixo:

Quadro 01 - Distribuição de vagas por curso, grau, modalidade e duração mínima.

| CURSO | GRAU | DURAÇÃO MÍNIMA | TOTAL DE VAGAS | CIDADE |
|--------------|-------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| Medicina | Bacharelado | 6 anos | 60 | Inhumas/GO |

2.3. As aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas na Avenida Monte Alegre, n.100, Qd. 03, Lt. 11 a 37, Residencial Monte Alegre, CEP 75.401-057, sede da IES em turno diurno e nas unidades de saúde conveniadas, localizadas no município e região de saúde correspondente, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o fito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais. A mesma alteração pode vir a ser necessária para o horário das aulas e das atividades do Curso de Medicina, as quais poderão, dependendo de necessidade técnica, ocorrer em horário noturno ou ainda aos sábados, domingos ou feriados.

2.4. O quadro docente do Centro Universitário Mais - UniMais (composição, manutenção ou alteração) são de responsabilidade da própria UniMais.

2.5. As aulas e as demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). As referências bibliográficas também constam no PPC do curso.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo de que trata esse EDITAL para o Curso de Medicina terá início a partir de 01 de novembro de 2024 até o preenchimento do número de vagas disponíveis e serão realizadas pelo site institucional <https://medicina.unimais.edu.br/>

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a modalidade de seleção para ingresso a qual deseja concorrer.

3.3. O candidato deverá preencher o cadastro de inscrição com os dados pessoais, sendo de sua total responsabilidade informar à UniMais sobre qualquer alteração nos seus dados pessoais.

3.4. Na modalidade de Processo Seletivo – Aproveitamento do Desempenho no ENEM com devida comprovação de conclusão do Ensino Médio o candidato deverá realizar o upload do comprovante da nota do ENEM emitido no site do INEP aplicado nos anos de 2019 a 2023, com participação regular no exame, igual ou maior que 450 pontos e não ter obtido nota zero na Redação e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, expedido por colégio reconhecido ou autorizado pelo Conselho de Educação competente originais e contendo frente e verso dos documentos.

3.4.1. Não serão considerados habilitados para a inscrição os candidatos que apresentarem comprovantes de desempenho da nota do ENEM como **treineiro**.

3.4.2. O upload do documento do item 3.4. deverá ser feito em arquivo único em formato de PDF.

3.4.3. A UniMais realizará a consulta junto ao INEP/MEC para validação do comprovante da Nota do ENEM dos candidatos para homologação das inscrições.

3.5. Na modalidade de Processo Seletivo - Portador de Diploma o candidato deverá realizar o upload do Diploma de Graduação em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC e o Histórico de Graduação, contendo frente e verso dos documentos.

3.5.1. O upload dos documentos do item 3.5 deverá ser feito em arquivo único em formato PDF.

3.5.2. Entende-se por Portador de Diploma os candidatos que possuam Diploma de Cursos de Graduação reconhecido em Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação para ministrá-los.

3.5.3. O entendimento citado no item 3.5.2 exclui a possibilidade de alunos matriculados em instituições estrangeiras se candidatarem à portador de diploma no âmbito do Centro Universitário Mais - UniMais.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, integralmente, este EDITAL, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como ler atentamente e anuir com a Política de Tratamento de Dados da UniMais, disponível em <https://medicina.unimais.edu.br/>

3.7. O processo seletivo referente ao presente EDITAL terá taxa de inscrição de **R\$ 300,00** (trezentos reais) **não havendo reembolso em nenhuma hipótese**.

3.8. O candidato só terá sua inscrição confirmada e validada após pagamento da taxa de inscrição. Em caso de documentação incorreta, o candidato não terá sua inscrição confirmada e não terá direito a reembolso.

3.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da UniMais, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

- 3.10. Não serão aceitos pedidos de reembolso em caso de pagamento incorreto por parte do candidato, ou eventual compensação de outro processo seletivo realizado anteriormente.
- 3.11. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento informada no boleto, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporânea ou intempestivamente.
- 3.12. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data informada no boleto.
- 3.13. A UniMais não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados tempestivamente.
- 3.14. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou que contrarie as determinações deste EDITAL.
- 3.15. O candidato está ciente que as informações que permitem identificá-lo ou torná-lo identificável ("Dados Pessoais") e os documentos fornecidos, fisicamente ou digitalmente, durante as etapas do processo seletivo serão utilizados exclusivamente para este fim, em compromisso com as leis em vigor sobre proteção de dados, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").
- 3.16. Os Dados Pessoais do candidato serão armazenados no mínimo até o final de todo o processo seletivo, considerando o período em que, caso seja aprovado no processo seletivo vigente, o candidato poderá reaproveitar a aprovação, ou até a sua exclusão ou desclassificação do processo seletivo, podendo os Dados Pessoais estritamente necessários serem armazenados por maior período nos casos em que a legislação permitir.
- 3.17. As demais disposições sobre o tratamento dos Dados Pessoais dos(as) candidatos(as) poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade da Instituição de Ensino.
- 3.18. A UniMais poderá utilizar a imagem do candidato relacionada ao processo seletivo para fazer a divulgação de eventos assemelhados.
- 3.19. Caso o candidato possua qualquer dúvida sobre o tratamento de seus Dados Pessoais ou queira fazer qualquer solicitação, a Instituição poderá ser contatada por meio dos seus Canais de Atendimento ao Discente.
- 3.20. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo para preenchimento das vagas.
- 3.21. A UniMais poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Dos critérios para seleção:

- Na modalidade de Processo Seletivo – Aproveitamento do Desempenho no ENEM com devida comprovação de conclusão do Ensino Médio serão selecionados os candidatos que preencherem os requisitos dispostos no item 3.4, deste EDITAL.
- Na modalidade de Processo Seletivo - Portador de Diploma serão selecionados os candidatos que preencherem os requisitos dispostos no item 3.5, deste EDITAL.

4.2. O candidato que não possuir toda documentação exigida neste EDITAL para a modalidade de seleção escolhida será desclassificado deste processo seletivo.

4.3. A classificação dos candidatos em cada chamada do Processo Seletivo obedecerá os seguintes critérios de prioridade:

I) Candidatos selecionados na modalidade de Aproveitamento do Desempenho no ENEM com devida comprovação de conclusão do Ensino Médio;

II) Candidatos selecionados na modalidade Portador de Diploma, para vagas não preenchidas pelos candidatos da modalidade de seleção descrita no item I.

4.3.1. Os candidatos selecionados na modalidade de Aproveitamento do Desempenho no ENEM com devida comprovação de conclusão do Ensino Médio serão classificados em ordem decrescente da média final apresentada no boletim de desempenho do ENEM, após validação no site do INEP.

4.3.2. Os candidatos selecionados na modalidade Portador de Diploma serão classificados em ordem decrescente, conforme índice de rendimento acadêmico obtido pela média global do histórico escolar de graduação apresentado juntamente com o diploma de graduação.

4.4. Em caso de empate entre candidatos classificados modalidade de Aproveitamento do Desempenho no ENEM com devida comprovação de conclusão do Ensino Médio serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate:

maior nota bruta na Prova de Redação;

- a) maior nota bruta na Prova de Redação;
- b) maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) maior nota bruta na Prova Objetiva de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota bruta na Prova Objetiva de Matemática e suas Tecnologias;
- e) maior nota bruta na Prova Objetiva de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade (computando-se dia/mês/ano).

4.4. Em caso de empate entre candidatos classificados modalidade Portador de Diploma serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate:

- a) A data da inscrição mais antiga prevalece sobre a mais nova;
- b) Maior idade do candidato.

4.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará a documentação apresentada e deliberará sobre a classificação e aprovação dos candidatos até o limite das vagas autorizadas para o curso.

4.6. As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.7. Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A lista completa dos nomes dos candidatos aprovados em primeira chamada, com a respectiva classificação, será divulgada no endereço eletrônico <https://medicina.unimais.edu.br/>, de acordo com o cronograma presente no Anexo I.

5.2 Para a vaga do candidato desistente, depois de encerrado o prazo de matrícula, será convocado o candidato subsequente ainda não chamado, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste EDITAL.

5.3 O preenchimento de vagas, decorrentes da não efetivação da matrícula do candidato classificado e listado em primeira chamada, será feito por meio de chamadas subsequentes no endereço eletrônico

<https://medicina.unimais.edu.br/>, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I, até o preenchimento da vagas previstas neste processo seletivo.

6. DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

- 6.1. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato diretamente no site <https://medicina.unimais.edu.br/>.
- 6.2. O candidato deverá realizar o upload dos documentos descritos no Anexo II, assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a UniMais e realizar o pagamento da primeira mensalidade do semestre.
- 6.3. A matrícula será considerada efetivada após confirmação do retorno bancário do pagamento.
- 6.4. Os candidatos aprovados e convocados que não efetuarem a matrícula até a data limite especificada, serão eliminados do processo seletivo.
- 6.5. Havendo responsável financeiro, o mesmo deverá ser declarado pelo candidato aprovado no ato da matrícula.
- 6.6. A matrícula só será considerada concluída quando o aluno e/ou responsável financeiro firmarem o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com validação dos documentos de matrícula e da compensação bancária do pagamento do boleto da primeira mensalidade (matrícula).
- 6.7. O candidato aprovado que venha a se matricular junto à UniMais, desde já, deve concordar com que as disciplinas e/ou os módulos que compõem o primeiro semestre do curso terão de ser cursados integralmente, bem como ter ciência disso.
- 6.8. O candidato aprovado que venha a se matricular deve concordar com a norma segundo a qual, em qualquer semestre ao longo do curso, a UniMais poderá deixar de oferecer determinada(s) disciplina(s) / módulo(s), sem que isso implique qualquer ônus para as partes, e ficar ciente disso, caso não seja atingido o número de, pelo menos, 30 (trinta) alunos por turma.
- 6.9. Todos os candidatos aprovados que efetivarem sua matrícula passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas / módulos, será necessário adquirir e usar, à sua custa, todo material de uso individual, bem como obedecer fielmente às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes às atividades.
- 6.10. Os candidatos aprovados ficam cientes, desde logo, de que os hospitais e similares onde são realizadas disciplinas práticas de estágio exigem a comprovação de vacinação atualizada contra tétano, varicela e hepatites e outras que possam se fazer necessárias futuramente, salvo nas hipóteses em que o aluno, por motivos de saúde devidamente atestados por médico competente, não puder se submeter à referida imunização, sob pena de registro de ausência injustificada para cada dia de afastamento das atividades, o que poderá prejudicar sua formação acadêmica e afetar a conclusão de seu curso.

7. DO TRANCAMENTO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA / MÓDULO

- 7.1. Não serão aceitos pedidos de trancamento e aproveitamento de disciplina ou módulo.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

- 8.1. O resultado do Processo Seletivo de que trata este EDITAL tem validade para ingresso no **segundo semestre do ano letivo de 2024** para o Curso de Medicina, conforme vagas descritas no Quadro 1 deste EDITAL, desde que o candidato aprovado efetive sua matrícula no prazo previsto.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As datas e as informações deste EDITAL deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de o candidato perder o direito de se matricular.
- 9.2. Se necessário, a UniMais poderá prorrogar os prazos e/ou as datas estabelecidos neste EDITAL.
- 9.3. O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou a matrícula fará com que esta seja anulada de pleno direito.
- 9.4. Para efeitos de direito e para o conhecimento geral, o presente EDITAL deverá ser afixado na Secretaria da UniMais, em seu sítio eletrônico e demais locais de comunicação desta Instituição.
- 9.5. Não há vagas FIES/PROUNI disponíveis para o processo seletivo deste EDITAL.
- 9.6. Os casos omissos neste EDITAL serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo à luz da legislação em vigor.

Prof. Me. Carlos Alberto Ramos Pinto

Pró - Reitor Acadêmico

ANEXO I

| CRONOGRAMA – MEDICINA 2024.2 | | |
|-------------------------------------|--|--|
| DATA | ATIVIDADE | LOCAL |
| 01/11/2024 | Publicação do Edital de Abertura | Internet, no sítio: https://medicina.unimais.edu.br/ |
| 01/11/2024 | Início das Inscrições do Processo Seletivo | |
| 16/11/2024 | Divulgação do Resultado da 1ª Chamada do Processo Seletivo | |
| 16/11/2024 | Matrícula dos Candidatos Convocados em 1ª Chamada | |
| 22/11/2024 à 01/12/2024 | Divulgação das Chamadas Subsequentes e Matrícula dos Candidatos Convocados (se houver) | |
| 02/12/2024 | Previsão para o início das aulas para os ingressantes de Medicina 2024.2 | UniMais |

ANEXO II

Os candidatos classificados e aptos à realização da matrícula deverão anexar no site da UniMais, <https://medicina.unimais.edu.br/>, nos prazos estabelecidos no cronograma no Anexo I, os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

- **Modalidade I – Aproveitamento do Desempenho no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, expedido por colégio reconhecido ou autorizado pelo Conselho de Educação competente (frente e verso);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- c) Carteira de Identidade (CI/RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Candidato maior de idade apresentar Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação (última eleição) ou certidão de quitação eleitoral;
- f) Candidato maior de idade apresentar certificado de Quitação do Serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Comprovante de endereço (atual);
- i) Carteira de Identidade (CI/RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal, caso seja menor de 18 anos.
 - Candidatos estrangeiros residentes ou não residentes no país:
 - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado da Declaração de Equivalência expedida pela Diretoria de Ensino;
 - b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Passaporte e visto temporário de estudante;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Declaração de proficiência em língua portuguesa, assinada por professor habilitado.

- **Modalidade II - Portador de Diploma de Graduação em Curso Superior**, além dos documentos citados para todas as graduações, deverá ser realizado upload do Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso) e o Histórico Escolar da Graduação (frente e verso).

- Em atendimento ao Art. 48, § 2º, da Lei nº 9.394/1996, o Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira deverá ser apresentado anexo à tradução juramentada e documento de revalidação de estudos expedido por universidade pública.